

# Termos gerais da **contratação**



**BV/A** BARRETO  
VEIGA  
ADVOGADOS

 PARCEIROS DE **QUEM FAZ O BRASIL** 

**BVA – Barreto Veiga Advogados, CNPJ 26.934.576/0001-10**

**Prezados(as) Clientes,**

Os presentes Termos Gerais de Contratação (os “**Termos**”) estabelecem as regras e condições gerais da contratação do **BVA – BARRETO VEIGA ADVOGADOS** (“**BVA**” ou “**Escritório**”), sociedade de advogados com sede à Rua Fidêncio Ramos, 308, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04549-010, para a prestação de serviços de assessoria jurídica em favor de seus clientes em geral (“**Cliente**” ou “**Clientes**”). Para os fins destes Termos, BVA e Cliente são individualmente referidos como “**Parte**” e, conjuntamente, referidos como “**Partes**”.

Este documento é enviado pelo Escritório após a aprovação da primeira proposta pelo Cliente, sendo que, na ausência de manifestação em sentido contrário pelo Cliente no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após o envio, ou havendo o início da prestação dos serviços objeto da proposta aprovada pelo Cliente, os Termos se aplicarão integral e automaticamente. Neste caso, o Cliente reconhece e concorda com os presentes Termos, responsabilizando-se, integralmente e durante toda a vigência da sua relação de Cliente com o Escritório, pelo seu efetivo cumprimento para que a prestação de serviços de assessoria jurídica estabelecida seja desenvolvida regularmente.

O Escritório poderá, a seu exclusivo critério, alterar os presentes Termos, mediante comunicação prévia e por escrito com antecedência de **30 (trinta) dias** contados de sua entrada em vigor, não sendo necessário nenhum contrato ou aditivo para formalizar e fazer vigentes tais alterações, ainda que tal(is) alteração(ões) seja(m) feita(s) no decorrer da nossa prestação de serviços jurídicos ao Cliente. Sem prejuízo, a aprovação de nova(s) proposta(s) e/ou o pagamento de faturas, notas de débito, invoices e ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Escritório representará o aceite continuado dos presentes Termos pelo Cliente.

Os presentes Termos, em conjunto com a(s) proposta(s) de honorários aceita(s) pelo Cliente, constituem a totalidade do acordo para prestação de serviços do BVA em favor do Cliente. Na hipótese de conflito entre os presentes Termos e aos termos da respectiva(s) proposta(s) de honorários, prevalecerão as condições e regras previstas nestes Termos.

## **1. SERVIÇOS**

O Escritório foi contratado pelo Cliente para prestação de serviços de assessoria jurídica (continuada ou não), conforme proposta(s) de honorários enviada(s) pelo Escritório, que traz(em) o escopo detalhado dos serviços – e suas limitações e Condições Gerais – a serem prestados ao Cliente (“**Escopo**” ou “**Escopos**”), a(s) qual(is) foi(foram) devidamente aceita(s) pelo Cliente mediante aprovação por qualquer meio idôneo, notadamente e-mail, aplicativos de mensagens e/ou videoconferência com registro de participação e gravação de aceite, sendo presumido o aceite em caso de início da prestação de serviços. Propostas de honorários aceitas pelo Cliente e outros Escopos de trabalho contratados pelo Cliente, ainda que sem proposta específica, estarão igualmente sujeitos aos presentes Termos. Salvo se expressamente indicado na respectiva proposta, os serviços serão prestados exclusivamente ao Cliente nela identificado e não se estenderão automaticamente a seus sócios, acionistas, administradores, controladores, controladas, coligadas ou demais partes relacionadas.

## **2. HONORÁRIOS**

O Escritório realiza a cobrança dos honorários relativos aos serviços prestados com base nas horas trabalhadas por seus profissionais, de acordo com o respectivo perfil de senioridade e o tempo incorrido no desenvolvimento do Escopo, com base na tabela de honorários do BVA vigente à época do serviço.

Salvo quando expressamente indicado de outra forma na respectiva proposta de honorários aceita pelo Cliente, os honorários do BVA serão líquidos de impostos e cobrados com base na tabela de honorários do Escritório vigente à época, que poderá ser atualizada periodicamente, a exclusivo critério do BVA, mediante aviso prévio e por escrito com antecedência de **30 (trinta) dias** contados de sua entrada em vigor.

De qualquer forma, na hipótese de o Escritório desenvolver quaisquer trabalhos que não estejam expressamente previstos no Escopo da(s) proposta(s) de honorários ou, ainda, caso sejam extrapoladas as limitações previstas no Escopo – em especial, nas “Notas” indicadas na proposta de honorários em questão, conforme aplicável – tais trabalhos serão considerados *extra work* e os honorários do Escritório serão cobrados com base nas horas efetivamente trabalhadas por seus profissionais, independentemente de envio de proposta prévia e aceite pelo Cliente, bem como de qualquer aviso prévio pelo Escritório ao Cliente, observada, em qualquer hipótese, a boa-fé.

Ao solicitar um trabalho adicional e/ou que não esteja no Escopo previsto na proposta, o Cliente desde já reconhece, concorda e anui que não existe obrigação do Escritório para que mensure ou estime número de horas a serem incorridas pelos profissionais do BVA para atender tal trabalho adicional ou não previsto inicialmente, ficando o Escritório previamente autorizado a cobrar do Cliente os honorários incorridos para a execução do serviço, que também será considerado um *extra work*, sujeito às condições dos presentes Termos.

## **3. DESPESAS, REEMBOLSOS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

As despesas incorridas pelo Escritório na prestação dos serviços jurídicos contratados (incluindo taxas, transporte, hospedagem, alimentação, despesas de viagem, encargos administrativos, custas e encargos judiciais e/ou administrativas, etc.), serão sempre de responsabilidade exclusiva do Cliente (ainda que não estejam descritas na(s) proposta(s) e/ou Escopo(s)), sendo cobradas em apartado pelo Escritório, mediante apresentação dos comprovantes, para fins de reembolso pelo Cliente, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do envio.

O reembolso de tais despesas será solicitado separadamente nas faturas ou notas de débito do Escritório e serão priorizadas pelo Cliente para fins de pagamento, não estando vinculadas aos prazos regulares de pagamento de faturas de honorários indicados pelo Cliente.

Caso o Cliente solicite ao BVA serviços de terceiros (incluindo, mas não se limitando a consultoria técnica em geral, serviços de tradução, correspondentes no exterior, paralegais, cartório etc.), o Cliente será integralmente responsável pelos custos e despesas relacionados a tais terceiros. Sendo assim, o Cliente deverá, a exclusivo critério do Escritório: **(a)** realizar o pagamento de tais terceiros diretamente; **(b)** antecipar tais valores ao Escritório, que ficará encarregado de repassar tais valores aos terceiros; e **(c)** reembolsar ao BVA todos os valores contratados e/ou dispendidos a tal título, mediante apresentação dos comprovantes.

De qualquer forma, o Escritório se reserva o direito de solicitar, a seu exclusivo critério, que o Cliente antecipe ao BVA os valores de despesas superiores a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou, ainda, que o Cliente pague diretamente tais valores. Não havendo o repasse do adiantamento ou pagamento dos referidos valores, o Escritório ficará desobrigado de cobrir tais custos e despesas, não sendo responsável por qualquer prejuízo, dano ou lucro cessante sofrido pelo Cliente e/ou qualquer terceiro dele decorrente.

Caso o Escritório seja contratado para serviços que envolvam a contratação de prestadores de serviços internacionais e/ou despesas cujo pagamento seja feito em moeda estrangeira, o Escritório aplicará sua *expertise, know how e networking* internacional para a obtenção das respectivas propostas de honorários e/ou despesas junto a tais prestadores terceirizados, cuja contratação e pagamento serão de responsabilidade única e exclusiva do

Cliente. O Escritório poderá contratar tais prestadores por conta e ordem do Cliente, mediante aprovação do Cliente por e-mail, WhatsApp e/ou videoconferência com registro de participação e gravação de áudio, permanecendo o Cliente como único responsável pelo pagamento. Ainda, quando entender pertinente, o Escritório poderá indicar em separado em suas próprias propostas de honorários os valores a serem pagos a tais prestadores, os quais, uma vez aprovados, também deverão ser pagos diretamente pelo Cliente. Em todas as hipóteses, o Cliente ficará responsável pela quitação e pagamento de tais valores nos prazos indicados. Favor notar que o Escritório se responsabilizará pela contratação e pagamento de tais prestadores somente quando expressamente previsto na proposta de honorários enviada pelo Escritório. Neste caso, os honorários e despesas em questão serão incluídos nos honorários do Escritório, ficando o Escritório desobrigado de revelar os valores contratados com relação a honorários e despesas.

Devido à flutuação da moeda e à complexidade das operações de câmbio para o exterior, fica desde já estabelecido que o BVA terá a liberdade de aplicar a cotação do câmbio do Banco Central do Brasil (“**Bacen**”) aplicável à moeda estrangeira relativa ao serviço contratado ou despesa incorrida, considerando, como data-base para cotação: (i) a data de fechamento da proposta; (ii) a data de envio da fatura e/ou nota de débito; ou, ainda, (iii) qualquer cotação do Bacen entre a data de fechamento da proposta e a data de envio da fatura e/ou nota de débito. Em qualquer hipótese, será aplicada a cotação comercial da moeda.

#### **4. FATURAMENTO, PAGAMENTOS E HIPÓTESES DE ATRASO**

As faturas, notas de débito e invoices serão emitidas de acordo com o fluxo de faturamento do BVA e irão indicar o valor total de honorários e despesas de qualquer natureza incorridas pelo Escritório em favor do Cliente, bem como um descritivo pormenorizado, além do destaque para os impostos aplicáveis aos honorários do BVA, que serão de responsabilidade integral do Cliente, uma vez que os honorários do BVA são sempre líquidos de tributos e/ou encargos, devendo ser acrescidos da totalidade da tributação pertinente à atividade do Escritório (conforme legislação tributária vigente à época do faturamento) por *gross up* nas faturas e invoices emitidas pelo BVA, salvo quando expressamente previsto de outra forma na proposta de honorários. O valor líquido de honorários descrito na proposta será sempre preservado, podendo o Escritório faturar quaisquer diferenças porventura decorrentes do desconto de valores não previstos inicialmente na fatura enviada para pagamento, até o limite do valor líquido originalmente estabelecido.

Na hipótese de o Cliente entender que as faturas, invoices, notas fiscais e/ou notas de débito apresentam erros e/ou divergência(s), este poderá contestá-las ao BVA no prazo de até **5 (cinco) dias** do recebimento, sem qualquer ônus no atraso do pagamento, sendo certo que, assistindo razão ao Cliente, o BVA deverá corrigir e encaminhar nova fatura, com novo vencimento que não será superior a **15 (quinze) dias**. Não havendo manifestação do Cliente no prazo de **5 (cinco) dias** contados do recebimento das faturas, notas de débito e invoices, elas serão consideradas integralmente aceitas, ficando o Cliente obrigado ao pagamento nos prazos indicados.

O pagamento dos honorários do BVA e o reembolso das despesas será devido nos prazos de vencimento indicados nas faturas, notas de débito e invoices, observado, em qualquer hipótese, um prazo mínimo de **5 (cinco) dias corridos** contados da respectiva emissão. O não pagamento das faturas, notas de débito e invoices no prazo assinalado autorizará a cobrança de juros moratórios equivalentes ao percentual de **1% (um por cento) ao mês, pro rata die**, além de correção monetária pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas) a partir da data de vencimento e, ainda, multa não compensatória de **10% (dez por cento)** sobre os valores descritos, que será majorada para **20% (vinte por cento)** caso o Cliente permaneça em inadimplemento por mais de **30 (trinta) dias** e/ou a cobrança seja realizada extrajudicialmente ou judicialmente.

Sem prejuízo dos juros e correção monetária mencionados acima, tendo em vista o dever de fidejussão e a reputação do BVA perante seus parceiros no exterior, caso as faturas, notas de débito e invoices se relacionem à contratação de terceiros ou incorrimento de despesas em moeda estrangeira, a multa por atraso será de **20% (vinte por cento)** do valor do débito em moeda estrangeira, sendo majorada para **30% (trinta por cento)** caso o Cliente permaneça em inadimplemento por mais de **30 (trinta) dias** e/ou a cobrança venha a ser realizada extrajudicialmente ou judicialmente.

Na hipótese de o inadimplemento com relação ao pagamento dos valores superar **45 (quarenta e cinco) dias** contados da emissão das faturas, notas de débito e/ou invoices, o Escritório ficará desde já habilitado e autorizado pelo Cliente a: (a) tomar as medidas legais necessárias para exigir a quitação dos valores em aberto, sendo inclusive permitida a cessão do crédito para terceiros, independente de anuência prévia do Cliente; (b) suspender ou encerrar, total ou parcialmente a prestação dos serviços, a seu exclusivo critério, sem prejuízo dos valores eventualmente inadimplidos; (c) declarar o vencimento antecipado das demais parcelas dos honorários contratados. Em qualquer hipótese, as Partes reconhecem e concordam que os presentes Termos, bem como as faturas, notas de débito e/ou invoices não contestadas no prazo de até **5 (cinco) dias** do recebimento (conforme previsto acima), em conjunto ou separadamente, constitui(em) **título(s) executivo(s) extrajudicial(is)**, para todos os fins do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, podendo quaisquer obrigações pecuniárias líquidas, certas e exigíveis dele decorrentes ser objeto de execução específica, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou outra formalidade, sem prejuízo do exercício de quaisquer outros direitos e medidas previstos nestes Termos ou na legislação aplicável.

No caso de o Escritório iniciar processo judicial voltado à cobrança dos valores devidos, o Cliente será responsável por todos os custos e despesas adicionais incorridos pelo BVA na cobrança dos valores inadimplidos, notadamente os honorários advocatícios/sucumbenciais não inferiores a **10% (dez por cento)** sobre os mesmos, além das custas e demais despesas processuais, sem prejuízo dos juros, correção monetária e multas decorrentes do inadimplemento, bem como de eventuais perdas, danos e lucros cessantes. Na hipótese de o Cliente possuir política ou procedimento próprio de faturamento e pagamento, deverá encaminhá-lo ao BVA em até **5 (cinco) dias** após o envio destes Termos. Tais procedimentos somente serão vinculantes quando expressamente aceitos pelo Escritório, por escrito. Caso o Cliente tenha alguma dúvida sobre qualquer fatura, invoice, nota fiscal e/ou nota de débito, deverá contatar o Escritório por meio do e-mail: **faturamento@bvalaw.com.br**.

#### **5. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

As Partes assumem o compromisso de manter absoluto sigilo com relação à própria existência destes Termos e das propostas, assim como em relação a todas as informações a que tiverem acesso em decorrência dos referidos documentos (“**Informações Confidenciais**”). As Partes só poderão usar Informações Confidenciais para a performance destes Termos e dos serviços prestados pelo Escritório ou, ainda, na hipótese de qualquer inadimplemento do Cliente com relação às suas obrigações previstas nestes Termos, em especial com relação aos pagamentos devidos ao Escritório, ocasião na qual somente o Escritório poderá utilizar tais Informações Confidenciais, a seu exclusivo critério, para fins de satisfação dos débitos relativos aos valores inadimplidos pelo Cliente. Em todas as outras hipóteses, só poderão divulgá-las mediante prévia e expressa autorização da outra Parte, ou em razão de ordem judicial ou de autoridade governamental, devendo, neste caso, comunicar previamente a outra Parte a respeito de tal ordem, adotando ainda as medidas necessárias para divulgar as Informações Confidenciais nos estritos limites definidos na referida ordem.

Não são consideradas Informações Confidenciais aquelas que forem públicas ou que já estiverem na posse da outra Parte antes de serem divulgadas em razão destes Termos e/ou dos serviços prestados pelo Escritório. Também não será considerada uma Informação Confidencial a relação de cliente-advogado entre o Cliente e o Escritório, bem como seus sócios e associados, salvo quando expressamente solicitado por escrito pelo Cliente e desde que tal requisição não viole lei, norma e/ou decisão judicial ou administrativa.

O tratamento de dados pessoais realizado pelo BVA observará a legislação aplicável e sua Política de Privacidade disponível no site do Escritório (**[www.bvalaw.com.br](http://www.bvalaw.com.br)**), que poderá ser atualizada de tempos em tempos, assim como seus Termos, independentemente de aviso prévio ao Cliente. O Cliente deverá assegurar que o compartilhamento de dados pessoais de terceiros com o BVA seja realizado de acordo com a legislação aplicável, responsabilizando-se, integral e ilimitadamente, por quaisquer violações.

## 6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

Os presentes Termos vigorarão por prazo indeterminado, enquanto perdurar a prestação de serviços pelo Escritório ao Cliente. O Escritório se reserva o direito de, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, rescindir imediatamente os presentes Termos (e, conforme aplicável, as propostas de honorários e Escopos de trabalho contratados pelo Cliente) nos seguintes casos: **(a)** inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, desde que o referido inadimplemento não seja sanado pelo Cliente no prazo indicado nestes Termos ou, ainda, a exclusivo critério do Escritório, em sua notificação a ser enviada ao Cliente comunicando o inadimplemento; **(b)** falência, recuperação judicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial do Cliente; **(c)** inveracidade de quaisquer declarações/garantias feitas pelo Cliente; **(d)** ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite ou materialmente prejudique o cumprimento destes Termos (e, conforme aplicável, as propostas de honorários e Escopos de trabalho contratados pelo Cliente); e **(e)** eventuais questões de natureza reputacional e/ou legal que possam afetar, a exclusivo critério do Escritório, a relação com o Cliente.

A desistência ou o encerramento da contratação pelo Cliente não prejudicará o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados, das despesas incorridas e dos compromissos com terceiros previamente assumidos, bem como de quaisquer honorários fixos, mínimos, de êxito ou outros valores que, nos termos da respectiva proposta, já tenham se tornado devidos. Os presentes Termos permanecerão aplicáveis até a integral quitação das obrigações do Cliente relacionadas aos serviços prestados.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estes Termos são regidos e interpretados em conformidade com as leis brasileiras, e obrigam as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que eventual invalidade, nulidade ou inexecutabilidade de qualquer dispositivo aqui previsto não afetará suas demais disposições, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito. O Cliente não poderá ceder e/ou transferir seus direitos e obrigações oriundos dos presentes Termos e da(s) proposta(s) sem o prévio e expresso consentimento por escrito do Escritório, que se reserva o direito de poder ceder e/ou transferir seus direitos, especialmente os econômicos decorrentes das faturas, notas de débito e/ou invoices devidas pelo Cliente, conforme aplicável.

As Partes declaram e reconhecem que estes Termos e as propostas de honorários do Escritório, bem como as faturas, notas de débito e/ou invoices, têm força de **título executivo extrajudicial**, em conformidade com o quanto disposto no artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

As Partes declaram ter pleno conhecimento de todos os termos da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), assim como de toda a legislação anticorrupção em vigor, comprometendo-se, por si, por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação. As Partes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar, se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não, benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, e em especial a referida Lei nº 12.846/13, seja de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Sem prejuízo das obrigações de confidencialidade previstas no Item 5 acima, o BVA fica neste ato expressamente autorizado pelo Cliente a realizar a guarda e manutenção, sem limitação de tempo, dos documentos e informações que considerar necessários para o cumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias. Não obstante, o Escritório poderá fazer uso de tecnologias e ferramentas de inteligência artificial de terceiros, não possuindo qualquer responsabilidade com relação a perdas e danos causados por ações e omissões de tais terceiros, em nenhuma hipótese.

A responsabilidade do BVA em decorrência de qualquer falha, vício, ação, omissão ou negligência comprovada por força de decisão judicial ou administrativa com relação aos serviços prestados ao Cliente, para todas as finalidades previstas em direito, no que se relaciona à eventual indenização do Cliente ou de terceiros a ele relacionados (incluindo, mas não se limitando a sócios, acionistas, diretores, administradores, prepostos, colaboradores, prestadores de serviços em geral, investidores, além de empresas afiliadas, coligadas ou subsidiárias), estará limitada, em qualquer hipótese, ao montante total de honorários previsto na(s) respectiva(s) proposta de honorários e efetivamente pagos pelo Cliente à época de referida decisão judicial ou administrativa transitada em julgado. Em nenhuma hipótese o Escritório será responsável por danos diretos, danos indiretos e/ou lucros cessantes causados ao Cliente e/ou a qualquer terceiro, ainda que reconhecidos por decisão judicial, arbitral e/ou administrativa transitada em julgado.

Caso o Cliente acione o BVA pelas perdas e danos que vier a dar causa, e os valores de condenação relativos a tais perdas e danos superem o montante total de honorários previsto na(s) respectiva(s) proposta de honorários, o Cliente desde já reconhece e declara que os valores excedentes não poderão ser exigidos do BVA, em nenhuma hipótese, tendo em vista a limitação de responsabilidade ora prevista, ficando igualmente excluídos eventuais honorários advocatícios razoáveis, honorários sucumbenciais e custas judiciais.

O Escritório poderá submeter à aprovação prévia do Cliente material de caráter institucional ou informativo destinado a divulgar a conclusão do projeto no qual o Escritório tenha prestado assessoria jurídica, incluindo, conforme aplicável, o nome e a logomarca do Cliente e/ou a identificação e descrição sumária do projeto e o papel desempenhado pelo Escritório, observadas as obrigações de confidencialidade e a legislação e regulamentação aplicáveis. O Cliente deverá manifestar eventual oposição ou solicitar ajustes ao material, por escrito, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados de seu recebimento. A ausência de manifestação do Cliente dentro desse prazo será considerada aprovação tácita, específica e integral do material encaminhado, ficando o Escritório autorizado a divulgar o nome e logomarca do Cliente nos meios, formatos e canais indicados na comunicação submetida ao Cliente.

A tolerância do BVA na exigência do cumprimento das obrigações ou no regular e tempestivo exercício de seus direitos não constituirá desistência, alteração, modificação, renúncia ou novação de quaisquer dos direitos aqui estabelecidos, previstos e acordados.

Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações do BVA que este fique impossibilitado de cumprir.

Sem prejuízo ao disposto nos presentes Termos, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes por meio de suas respectivas assinaturas, através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme disposto no art. 10, §2º, da MP nº 2.200-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas em plataformas como a ClickSign, DocuSign ou similares, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia destes Termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas cláusulas e condições.

Caso o Cliente tenha qualquer dúvida sobre os presentes Termos, ele deverá contatar o Escritório no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio destes Termos pelo Escritório, através do e-mail: **faturamento@bvalaw.com.br**. Eventuais notificações relacionadas aos presentes Termos deverão ser obrigatoriamente enviadas para **socios@bvalaw.com.br**, com cópia física com aviso de recebimento para o endereço constante do preâmbulo destes Termos.

Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir as questões decorrentes destes Termos e de qualquer proposta de honorários, fatura ou nota de débito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Vamos Juntos?

São Paulo | Rua Fidêncio Ramos, 308, 4º andar - Torre A - SP - 04551-010 - BR

Miami | 1101 Brickell Ave South Tower, 8th floor, FL 33131 - USA

[www.bvalaw.com.br](http://www.bvalaw.com.br)



+55 11 4081-1900



/bvalaw/



@bvalaw

FALE CONOSCO



**BV/A**

BARRETO  
VEIGA  
ADVOGADOS



PARCEIROS DE **QUEM FAZ O BRASIL**